

**CONTRATO Nº 042/2018-FMS**

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAMBIRA, ESTADO DE SERGIPE E A EMPRESA ZUMED COMERCIAL LTDA ME, CONFORME ADIANTE.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAMBIRA, ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de Saúde, órgão integrante da sua Administração Direta, CNPJ nº 11.278.364/0001-54, com sede na Praça São Francisco, 24, centro, na cidade de Macambira, Estado de Sergipe, neste ato representada pela sua Secretária Municipal, a Sr<sup>a</sup> **Simone Alves dos Santos Cruz**, portadora de RG nº 1.487.941 SSP/SE e do CPF nº 967.642.445-53, e a empresa **ZUMED COMERCIAL LTDA ME**, com sede na **RUA 7, Nº 157, BAIRRO CONJUNTO JOÃO ALVES, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**, CNPJ nº **06.345.634/0001-62**, representado neste ato **RAFAEL DOS RESI BARRETO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 019.584.975-25 e RG nº 3.305.444-6 SSP/SE, reuniram-se para celebrar o presente Contrato, nos termos das Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL**

1.1 - O presente contrato vincula-se às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, as exigências e condições gerais do Edital da Licitação do Pregão Presencial nº 04/2018-FMS.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**

2.1 - O presente contrato tem por objeto o fornecimento de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAMBIRA/SE, NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018-FMS E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2018.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1 - Pela realização do **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA**, mencionados na cláusula segunda a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 14.223,97 (quatorze mil duzentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos) conforme abaixo relacionado:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UND.	Valor Unit.	Valor Total
1	Aparelho de tens, fes, corrente russa 4 canais: garantia - 18 meses. voltagem - bivolt (automático). registro na anvisa - 10360310012. itens inclusos 01 manual de instruções; 08 eletrodos de silicone 5 cm x 5cm; 01 cabo de conexão ao paciente (laranja canal 1, preto canal 2); 01 cabo de conexão ao paciente (azul canal 3, verde canal 4); 01 cabo de força destacável; 01 bisnaga de gel 100g; 01 fusível de proteção sobressalente.	IBRAMED	1	UND	R\$ 1.124,12	R\$ 1.124,12

2	Aparelho de ultrassom na frequência de 1.0 mhz e 3.0 mhz e as correntes elétricas: russa, interferencial, polarizada e alta voltagem. que possibilite a terapia combinada do ultrassom associado a eletroestimulação.	IBRAMED	1	UND	R\$ 1.251,89	R\$ 1.251,89
3	Tornozeleira - caneleira para academia e clínicas de fisioterapia par - 0,5 kg - a tornozeleira - caneleira para academia e clínicas de fisioterapia - par - 0,5kg projetada em bagum material resistente, de revestimento vinílico, sendo preenchida de areia, em quantidade ideal para atingir a carga necessária. o fechamento é feito em velcro e dispõe maior segurança ao usuário medidas aproximadas: 44 cm x 9 cm.	ARKTUS	3	PAR	R\$ 13,40	R\$ 40,20
4	Tornozeleira - caneleira para academia e clínicas de fisioterapia - par - 1,0 kg - a tornozeleira - caneleira para academia e clínicas de fisioterapia - par - 1kg, projetada em bagum material resistente, de revestimento vinílico, sendo preenchida de areia, em quantidade ideal para atingir a carga necessária. o fechamento é feito em velcro e dispõe maior segurança ao usuário.	ARKTUS	3	PAR	R\$ 16,80	R\$ 50,40
5	Tornozeleira - caneleira para academia e clínicas de fisioterapia - par - 2,0 kg - a tornozeleira - caneleira para academia e clínicas de fisioterapia - par - 2kg, projetada em bagum material resistente, de revestimento vinílico, sendo preenchida de areia, em quantidade ideal para atingir a carga necessária. o fechamento é feito em velcro e dispõe maior segurança ao usuário. medidas aproximadas: 66 cm x 16 cm	ARKTUS	3	PAR	R\$ 22,10	R\$ 66,30
6	Halter emborrachado para academia e clínicas de fisioterapia - un - 0,5 kg- o halter emborrachado para academia e clínicas de fisioterapia - un - 0,5 kg desenvolvido em ferro com revestimento emborrachado.	RIG	3	PAR	R\$ 15,40	R\$ 46,20
7	Halter emborrachado para academia e clínicas de fisioterapia - un - 1,0 kg- o halter emborrachado para academia e clínicas de fisioterapia - un - 1 kg desenvolvido em ferro com revestimento emborrachado.	RIG	3	PAR	R\$ 25,50	R\$ 76,50
8	Halter emborrachado para academia e clínicas de fisioterapia - un - 2,0 kg- o halter emborrachado para academia e clínicas de fisioterapia - un - 2 kg desenvolvido em ferro com revestimento emborrachado.	RIG	3	PAR	R\$ 50,30	R\$ 150,90
9	Faixa elástica - amarela - 1,5m - material: elástico - intensidade: fraco - cor: amarelo - dimensões: 1,50m x 0,14 m (cxl)	THERA BAND	6	UND	R\$ 36,00	R\$ 216,00

10	Faixa elastica thera band, da cor verde (faixa elastica para exercicios)	THERA BAND	6	UND	R\$ 43,50	R\$ 261,00
11	Faixa elástica - prata superforte - 1m - material: elástico - intensidade: superforte - cor: prata - dimensões: 1,50m x 0,14 m (cxl)	THERA BAND	6	UND	R\$ 60,00	R\$ 360,00
12	Faixa elástica - roxo forte - 1,5m - material: elástico - intensidade: forte cor: roxo - dimensões: 1,50m x 0,14 m (cxl)	THERA BAND	6	UND	R\$ 43,97	R\$ 263,82
13	Bola Bobath (suíça), equipamento fisioterapia, tipo bola bobath (suíça), material borracha natural, características adicionais Inflável, tamanho 55cm circunferência, capacidade 500.	ARKTUS	2	UND	R\$ 53,15	R\$ 106,30
14	Jogo de bastão colorido, suporte com 5 bastões - conjunto de bastões e suporte - kit com 05 unidades de cores diferentes, medindo aprox. 1,50m cada. material: madeira. mais um suporte de parede em madeira pintada de branco. dimensões aprox.: 150.0 cm x 3.0 cm x 3.0 cm (c x l x a). montado pelo fornecedor. registro na anvisa. garantia mínima de 06 meses.	ARKTUS	1	UND	R\$ 535,00	R\$ 535,00
15	Travesseiro clínico grande - composição: espuma em flocos de alta qualidade; revestido com courvin; cor azul claro ou escuro. dimensões aprox: 52.0 cm x 34.0 cm x 15.0 cm (c x l x a). garantia mínima de 12 meses.	ARKTUS	3	UND	R\$ 66,90	R\$ 200,70
16	Cunha grande para posicionamento - tamanho: grande; peso máximo suportado: 135 kg; composição: espuma; densidade da espuma: 26; revestida em courvin; cor azul claro ou azul escuro; ângulo de inclinação: 31°; dimensões aprox: 50.0 cm x 50.0 cm x 29.0 cm (c x l x a). garantia mínima de 12 meses	ARKTUS	2	UND	R\$ 143,68	R\$ 287,36
17	Rolo pequeno para posicionamento - tamanho: pequeno; peso máximo suportado: 135 kg; composição: espuma; revestido em courvin; cor azul claro ou azul escuro; dimensões: 46.0 cm x 9.0 cm x 9.0 cm (c x l x a). garantia mínima de 12 meses.	ARKTUS	2	UND	R\$ 77,89	R\$ 155,78
18	Exercitador respiratório - materiais: corpo: poliestireno cristal / esferas - anel - mangueira: polietileno / bocal: polipropileno; dimensões aprox: corpo montado: 13,5cm x 69cm x 14,2cm / mangueira: 1,6cm x 26,6cm / bocal: 3,0cm (eixo maior) x 1,6cm (eixo menor) x 4,4cm; peso: 155g (com o produto);corpo montado;mangueira;bocal.dimensões produto aprox : 7.0 cm x 13.5 cm x 14.5 cm (c x l x a). peso: 0.15 kg. registro na anvisa. garantia mínima de 12 meses.	CARCI	2	UND	R\$ 66,80	R\$ 133,60
19	Bolsa térmica gel- tamanhogrande - medida 15,7 x 23 cm.compressa quente e gelada. flexível. reutilizável. contém gel	MERCUR	8	UND	R\$ 18,29	R\$ 146,32

	térmico não tóxico. garantia mínima de 3 meses. registro na anvisa.					
20	Tábua propriocepção interativa - tábua de propriocepção redonda (giroplano) - fabricada em madeira lyptus envernizada. e.v.a. piso revestido de material antiderrapante (pvc), cor azul escuro, com 49 x 7cm.(diâm x alt). limite de peso 135 kg. garantia mínima de 6 meses. registro na anvisa.	ARKTUS	1	UND	R\$ 111,36	R\$ 111,36
21	Espaldar fixo / barra de ling - fixado na parede; distância entre parede e espaldar aprox: 13,5 cm; distância entre os bastões aprox : 19 cm; espessura das barras aprox: 3,2 cm; peso suportado aprox: 135 kg; composição: madeira padrão eucalipto: da espécie lyptus grandis certificada pela fsc; parafusos; dimensões e pesos aproximados produto: dimensões: 93.0 cm x 47.0 cm x 237.0 cm (c x l x a). peso: 15.0 kg. montado pelo fornecedor. registro na anvisa. garantia mínima de 12 meses.	ARKTUS	1	UND	R\$ 629,80	R\$ 629,80
22	Barra paralela - regulagem de altura com engate rápido; altura regulável de 77 cm até 1,04 m; largura da base da barra paralela aprox: 880 mm; largura mínima do corrimão aprox: 935 mm; largura máxima do corrimão aprox: 1039 mm; composição: aço carbono com pintura epóxi; manípulos; dimensões e pesos aproximados produto: dimensões: 250.0 cm x 130.0 cm x 100.0 cm (c x l x a) peso: 32.8 kg. registro na anvisa. garantia mínima de 12 meses.	ARKTUS	1	UND	R\$ 1.290,30	R\$ 1.290,30
23	Escada de canto - estrutura em aço carbono, madeira natural e chapa de madeira processada eucalipto grandis; revestimento: pintura epóxi e película de selador; dois corrimões equipados com dispositivos de regulagens de altura e encapados por revestimento em borracha sintética eva antiderrapante; 4 degraus e 1 rampa em madeira com sistema antiderrapante; altura máxima do corrimão aprox: 1,40 m; altura mínima do corrimão aprox: 1,15 m; comprimento montada reta aprox: 3,17 m; comprimento montada de canto aprox: 2,42 x 1,57 m; peso máximo suportado aprox: 140 kg; dimensões e pesos aproximados produto: dimensões: 250.0 cm x 88.0 cm x 140.0 cm (c x l x a) peso: 112.6 kg. montado pelo fornecedor. registro na anvisa. Garantia mínima de 12 meses.	ARKTUS	1	UND	R\$ 1.676,42	R\$ 1.676,42
24	Cama elástica para reabilitação sistema de rosca para melhor fixação e segurança; altura aprox.: 0,22 m; diâmetro: 1 m; peso máximo suportado: 100kg; composição: estrutura em aço carbono;	ARKTUS	1	UND	R\$ 357,00	R\$ 357,00

	acoplado em nylon preto; tela trampolim; dimensões aprox: 100.0 cm x 100.0 cm x 22.5 cm (c x l x a). montado pelo fornecedor. registro na anvisa. garantia mínima de 06 meses.					
25	Tatame - tatame de eva (etileno vinil acetado); matéria prima especial para tatame; superfície texturizada e siliconizada; alta aderência. absorção de impacto. espessura: 20mm; com sistema de encaixe que proporciona a junção das peças. dimensões e pesos aproximados 100 cm x 100 cm x 2 cm (c x l x a) peso: 1,2 kg. nas cores vermelho, verde, laranja, rosa, amarelo, lilás, marron e verde cítrico/limão 1 unidade de cada e na cor azul royal 8 unidades. garantia mínima de 6 meses.	NATURAL FITNESS	10	UND	R\$ 71,74	R\$ 717,40
26	Exercitador de mãos e dedos - cada dedo trabalha isoladamente em uma mola individual; condiciona cada dedo individualmente, a mão inteira, o pulso e o antebraço; base emborrachada e com pegada anatômica; cores e intensidades: vermelho - leve. dimensões e pesos aproximados produto: dimensões: 7.0 cm x 8.5 cm x 1.5 cm (c x l x a). peso: 0.064 kg. garantia mínima de 03 meses.	ARKTUS	2	UND	R\$ 139,00	R\$ 278,00
27	Aparelho laser terapeutico com caneta 660nm - tecnologia de operação microcontrolada; tela em lcd azul; timer ajustável de 1 a 60 minutos; operação via teclado de toque; circuito toposcópio para localização dos pontos de acupuntura; possibilidade de operação com três canetas laser: caneta laser 660nm - (p - 30mw) ou caneta laser 830nm - (p - 30mw) ou caneta laser 904nm - (p - 70wpico); modo de emissão do feixe laser: canetas 660nm e 830nm: contínuo e pulsado; caneta 904nm: pulsado; densidade de energia radiante pontual: ajustável de 1 a 20 joules/cm; inclusos - 01 caneta 660nm; 01 cabo de força destacável; 01 fusível de proteção sobressalente; 01 kit cabo para caneta toposcópio; 01 manual de instruções. dimensões e pesos aproximados produto: dimensões: 36.5 cm x 32.5 cm x 12.0 cm (c x l x a). peso: 1.626 kg. bivolt (automático). caneta 660nm potência: 30 mw; vermelho (visível); modo de emissão do feixe do laser: contínuo e pulsado; 10 frequências de modulação; led indicador da emissão do laser. dimensões e pesos aproximados produto: dimensões: 144.0 cm x 3.0 cm x 3.0 cm (c x l x a) peso: 0.167 kg. registro na anvisa. garantia mínima de 12 meses.	IBRAMED	1	UND	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00
28	Travesseiro clínico grande - composição: espuma em flocos de alta qualidade;					

	revestido com courvin; cor azul claro ou escuro. dimensões aprox: 52.0 cm x 34.0 cm x 15.0 cm (c x l x a). garantia mínima de 12 meses.	ARKTUS	5	UND	R\$ 54,04	R\$ 270,20
29	Disco proprioceptivo inflável - disco proprioceptivo; diversos níveis de inflagem; superfície antiderrapante; pino para regulagem do ar; tamanho único aprox 35cm; garantia mínima de 3 meses	ARKTUS	1	UND	R\$ 73,10	R\$ 73,10
30	Estadiômetro - estadiômetro, material alumínio anodizado, tipo portátil, carecterísticas adicionais escala bilateral, base metal 25 x 33 cm, faixa medição 35 a 213 cm, tipo embalagem bolsa com alça para transporte;	SANNY	1	UND	R\$ 498,00	R\$ 498,00

#### **CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação das notas fiscais/faturas da prestação dos serviços, objeto do Registro de Preços. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo desta Prefeitura, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente da Prefeitura; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, INSS e FGTS, CNDT.

4.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município de Macambira efetuará o pagamento das faturas até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria da Prefeitura.

4.3 – O pagamento das obrigações relativas ao contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º§ 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e artigos 5º a 8º da Resolução nº 296/2016 emanada do TCE/SE.

#### **CLÁUSULA QUINTA – FONTE DE RECURSO**

5.1 – Os pagamentos serão efetuados com recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde de Macambira/Sergipe.

#### **CLAUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1 - O preço proposto é fixo e irrevogável. É vedado qualquer reajuste de preços pelo período de 12 (doze) meses, com fulcro na Lei nº 10.192 de 14/02/2001, porém, poderá haver revisão, repactuação ou reequilíbrio econômico financeiro durante o fornecimento, obedecendo aos índices de autorização do Governo Federal.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1 – O presente instrumento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2018.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO/CONDIÇÕES/LOCAL DE EXECUÇÃO**

8.1 – A Autoridade Competente expedirá Ordem de Fornecimento e encaminhará a **CONTRATADA**.

8.2 – Recebidas as Ordens, a **CONTRATADA** entregará os materiais dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

8.3 – A entrega se dará no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Macambira.

8.4 – A Autoridade Competente designará Servidores para receber, conferir e atestar o recebimento dos **MATERIAIS e EQUIPAMENTOS** através de aposição de carimbo na Nota Fiscal;

8.5 – Depois de atestada(s), a(s) Nota(s) Fiscal(is) e os documentos que a(s) acompanham serão encaminhadas à Prefeitura Municipal para liquidação e pagamento.

8.6 - No caso dos **MATERIAIS e EQUIPAMENTOS** reprovados no momento do recebimento, a **CONTRATADA** substituirá o produto em até 24 (vinte e quatro) horas corridos.

8.7 - Na data de entrega, os produtos não poderão estar com mais de 20% (vinte por cento) do seu prazo de validade vencido.

#### **CLAUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

9.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o Fundo Municipal de Saúde de Macambira/Sergipe poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

a) **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) **MULTA** – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;

c) **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

9.3. A sanção prevista na alínea "d", do subitem 9.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

9.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constantes do orçamento para o exercício financeiro de 2018, conforme abaixo:

##### **08 – Secretaria de Saúde**

8010 – Fundo Municipal de Saúde

2038 – Ações Voltadas Para Atenção Básica em Saúde

3390.30.00.00 – Material de consumo

FR 1212

Endereço: Praça São Francisco, nº 24, Centro, Macambira/SE

CNPJ nº 11.278.364/0001-54

Fone (79) 3457-1300 E-mail. licitacaomacambira@vahoo.com.br



## 08 – Secretaria de Saúde

8010 – Fundo Municipal de Saúde

1065- Aquisição De Equipamentos, Mobiliários, Veículos P/Os Estabelecimentos De Saúde

4490520000 - Equipamentos e Material Permanente

FR 1212

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1 - A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o inciso XII, do artigo 55, do mesmo Diploma Legal.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

#### 12.1 – Dos encargos da CONTRATANTE:

12.1.1 - permitir o acesso de funcionários da **CONTRATADA** nas dependências da **CONTRATANTE**, para a entrega das notas fiscais/faturas e outros documentos;

12.1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

12.1.3 - impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;

12.1.4 - efetuar os pagamentos devidos pelo fornecimento dos **MATERIAIS**, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;

12.1.5 - comunicar, oficialmente, à **CONTRATADA** quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

#### 12.2 - Dos Encargos da CONTRATADA:

12.2.1 – Fornecer o objeto especificado na cláusula segunda e nas condições estabelecidas neste Contrato, observada sua proposta;

12.2.2 - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos **MATERIAIS e EQUIPAMENTOS**, tais como:

12.2.2.1 - salários;

12.2.2.2 - seguros de acidentes;

12.2.2.3 - taxas, impostos e contribuições;

12.2.2.4 - indenizações;

12.2.2.5 - vales-refeição;

12.2.2.6 - vales-transporte; e

12.2.2.7 - outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

12.2.3 - executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela **CONTRATANTE**;

12.2.4 - ser responsável pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos **MATERIAIS e EQUIPAMENTOS** em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**;

Endereço: Praça São Francisco, nº 24, Centro, Macambira/SE

CNPJ nº 11.278.364/0001-54

Fone (79) 3457-1300 E-mail. licitacaomacambira@yahoo.com.br



12.2.5 - ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da **CONTRATANTE**, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos **MATERIAIS e EQUIPAMENTOS** objeto deste contrato;

12.2.6 - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

12.2.7 - comunicar por escrito a **CONTRATANTE** qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

12.2.8 - observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de fornecimento dos **MATERIAIS e EQUIPAMENTOS**;

12.2.9 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.

### **12.3 - Das Obrigações Sociais, Comerciais e Fiscais:**

12.3.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

12.3.2 - assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução objeto deste contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da **CONTRATANTE**;

12.3.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

12.3.4 - assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato.

12.3.5 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

### **12.4 - Das Obrigações Gerais:**

12.4.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da **CONTRATANTE** durante a vigência deste contrato;

12.4.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da **CONTRATANTE**;

12.4.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.

12.4.4 - A **CONTRATADA** assume exclusivamente como seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos **MATERIAIS e EQUIPAMENTOS**, incluindo o transporte e tudo que se fizer necessário à boa e perfeita entrega dos mesmos, incluindo também, quaisquer prejuízos que sejam causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros.



12.4.5 - A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

13.1 - Durante a vigência deste contrato, sua execução será acompanhado e fiscalizado por Servidores designados pela **CONTRATANTE**;

13.2 - O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;

13.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a **Secretária Municipal de Saúde**, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

13.4 - Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução deste Contrato, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO**

14.1 - No interesse da Administração, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.1.1 - A **CONTRATADA** fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os aumentos ou supressões que se fizerem necessários.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO**

15.1 - A rescisão contratual poderá ser:

15.1.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

15.1.2 - amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para esta Administração Pública;

15.1.3 - judicial nos termos da Legislação.

15.1.4 - A **CONTRATANTE** se reversa o direito de a qualquer momento, por interesse público, rescindir, o presente Contrato, sem que a ela caiba qualquer tipo de indenização, salvo pagamento do fornecimento comprovadamente realizado, mediante simples notificação extra judicial a **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 48(quarenta e oito) horas.

15.2 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

15.2.1 - O não cumprimento das cláusulas contratuais e especificações;

15.2.2 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais e especificações;

15.2.3 - A lentidão de seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega total do objeto contratado.

15.2.4 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

15.2.5 - O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

15.2.6 - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da licitante;

15.2.7 - O atraso no pagamento das faturas devidas por mais de 30(trinta) dias consecutivos, posteriores ao seu vencimento;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1 - Para quaisquer ações decorrentes do presente Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Macambira/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

16.2 - E, por se acharem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam o presente Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Macambira(SE), 27 de junho de 2018.

**PELA CONTRATANTE**



**SIMONE ALVES DOS SANTOS CRUZ**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PELA CONTRATADA**



**ZUMED COMERCIAL LTDA ME**  
**RAFAEL DOS RESI BARRETO DE OLIVEIRA**  
Representante legal

**TESTEMUNHAS**

Bruno Marcimato Teixeira

CPF 027.170.615-50

Nádia Mendonça Andrade Lima

CPF 027698565-61